

Ofício 106/2025**São Carlos, 08 de Maio de 2025****Assunto: Aditamento de prazo, com remanejamento de despesas no termo de colaboração 4/24**

Solicitamos alteração do plano de trabalho com aditamento de prazo em 03 meses com remanejamento de despesas:

Item	Descrição do Item	Plano Anterior	Plano atual
1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - cpfl	3.360,00	4.710,00
2	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Net/tv	1.440,00	1.440,00
3	Serviços de Terceiros - Pessoa Física -Aluguel	60.000,00	68.000,00
4	Material de Consumo – Gas	1.800,00	2.250,00
5	Material de Consumo – Gen.Alimentícios	36.000,00	36.000,00
6	Material de Consumo – Limpeza,H . D.	7.200,00	10.200,00
7	Material de Consumo – Combustíveis	7.200,00	10.200,00
8	Pessoal e Encargos	449.724,00	433.924,00
TOTAL		566.724,00	566.724,00

Atenciosamente,**Gerente Executiva**

Ilma. Sra.

Gisele Santucci

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

São Carlos - SP

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO

(X) Termo De colaboração

N° do instrumento 4/24

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil

Nome INSTITUTO ACORDE		CNPJ 57.716.185/0001-52	
Endereço Rua Jose Luiz Olaio, 290 Jardim Ricetti			
Cidade: São Carlos	UF SP	CEP 13.570.030	DDD/TELEFONE (16) 3372-2548
Conta Corrente 101.806-X		Banco Banco do Brasil	Agência 0295-X
E-mail acorde@institutoacorde.org.br			

1.2 – Representante Legal

Nome ALEXANDRE MATIAS			
CPF 332.873.388-46		RG 42.056.208 SSP/SP	
Endereço Rua Raimundo Correa, 1381			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.570-591	DDD/TELEFONE (16) 99118-0857
E-mail matiasand@hotmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Cleonice Lavandoski Amato			
CPF 026.292.788-83		RG 12.817.688-X SSP/SP	
Endereço Rua José Fortuna, 275 – Portal do Sol			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.566-450	DDD/TELEFONE (16) 99158-8812
E-mail nicesanca@gmail.com			
Formação profissional Educação especial		Função na OSC Coordenadora pedagógica	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Acorde é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais, a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoas com deficiência oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar o dia a dia das pessoas com deficiências e desonerar seus cuidadores e familiares.

Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de Educação Especial, Pedagogia, Psicopedagogia, Psiquiatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, e educação física. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
Residência Inclusiva	28/05/2024	31/08/2025

Identificação do Objeto

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Ofertar serviço de proteção social em residência inclusiva de estadia permanente para pessoas com deficiência, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), por meio de parceria com Organização Social Civil.

O serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiências em Residência inclusiva é um serviço de proteção Social especial considerado de Alta Complexidade, referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Adultos diagnosticados com Deficiência Intelectual (DI), Síndrome de Down e TEA (Transtorno do Espectro Autista) sem rede de apoio familiar ou quando os responsáveis pelo assistido já não apresentam mais condições para continuar oferecendo a proteção social adequada ao assistido.

Público-alvo / Faixa etária:

Pessoas maiores de 18 anos com deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial em situação de dependência sem transtornos mentais, não usuários de drogas e prioritariamente que sejam eleitas pelo BPC sem vínculos familiares ou com vínculos fragilizados, encaminhados e subsidiados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Carlos.

Número de atendidos
02 pessoas

Capacidade de atendimento
06 pessoas

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes – pessoas com Deficiência intelectual -

As ações implementadas devem proporcionar ao assistido local para moradia, bem localizado com condições de conforto e limpeza. Os integrantes da residência terão responsabilidade com a manutenção da limpeza e ordem dentro da casa, sempre limitada as condições individuais de cada membro da casa. Serão orientados a manter o ambiente limpo, seus pertences pessoais limpos e organizados colaborando com a boa convivência do grupo.

São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e diminuir a exclusão social. Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial de cada membro do grupo, aceitando e valorizando a diversidade.

São características essenciais desse trabalho: acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com o sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual de atendimento; estudo social; acesso a documentação pessoal; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e ou prontuários.

4- OBJETIVOS**4.1 - OBJETIVO GERAL**

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
8. Promover a proteção social, através de oferta de moradia de longa permanência com assessoramento profissional 24 horas por dia, buscando incentivar a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências;
9. Desenvolver ações especializadas para superação de situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;

10. Prevenir o isolamento e segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e com a comunidade;
11. Promover acesso aos benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
12. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades.

4.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS/INDICADORES/MEIO DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADO	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1 - Acolhimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, ouvindo suas carências a fim de diagnosticar sua condição socioeconômica e afetiva, atendendo todas as suas necessidades básicas de moradia alimentação, higienização, saúde, vestuário, educação e inclusão social. - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Desenvolver condições para	Oferta de moradia com proteção social em residência inclusiva para grupo de até 06 residentes. Melhora a higiene pessoal dos usuários	Atender 100 % dos usuários oferecendo moradia.	residência em funcionamento com seus moradores	Registro de Moradores

a independência e o autocuidado.				
2 - Promover o desenvolvimento das pessoas com necessidades especiais com a comunidade, propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo.	Moradores equilibrados emocionalmente, com vínculos sociais fortalecidos, resgate da autoestima e reintegração com outros meios de convívio social.	Promover a socialização diária de 100 % dos residentes.	Passeios, visitas, com atividades que culminem na socialização com pessoas alheias ao meio social diário.	Registrados em relatórios e fotos.
3 -Atendimentos individuais nas áreas em que apresentar carências.	Atendimentos individuais de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, Terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia, psicopedagogia e educação especial, de acordo com a dificuldade apresentada pelos usuários	Promover atendimentos para 100 % dos usuários	Melhora da saúde física e emocional dos moradores	Registrados em relatórios
4 - Oferecer refeições com cardápio equilibrado e com qualidade.	Diminuir ou controlar doenças resultantes de má nutrição ou excesso de peso	100 % dos moradores alcançados	Refeições equilibradas	Elaboração de Cardápio Avaliação física através de medidas
5 - Encaminhar aos serviços de rede de saúde, em casos de necessidades.	Manter a saúde dos moradores em condições ideais para uma vida tranquila	100 % dos moradores acompanhados.	Busca de vagas nas redes públicas, quando necessário.	Consultas, internações e exames laboratoriais

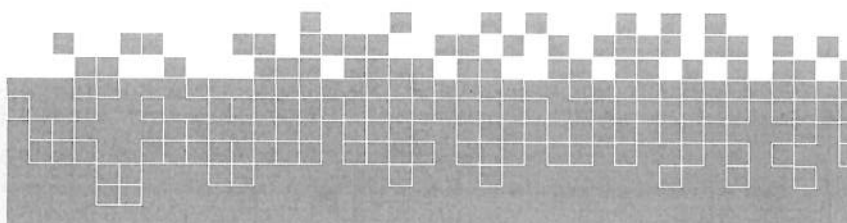
6 - Atendimento psicológico individual e grupal aos residentes para orientações e estabelecimento e fortalecimento de vínculos.	Melhora do sentimento de pertencimento ao meio social, advindo da inclusão, melhora do comportamento social, diminuir quadros de surtos psicológicos, mentais ou emocionais e diminuir quadros de depressão nos moradores	100 % dos moradores atendidos sempre que necessário.	Sessões com os usuários sempre que necessário	Registrados em relatórios
---	---	--	---	---------------------------

5 - ATIVIDADES PROPOSTAS

OBJETIVO ESPECIFICO	Descrição das atividades
1	Acolhida da pessoa com orientações feita pelo cuidador, acompanhamento das necessidades de nutrição e higiene.
2	Passeios, cinema, teatro, circo, visita a familiares ou amigos, participação em cursos.
3	Atendimentos individuais ou grupais em terapias
4	Fornecimento de refeições para uma nutrição adequada
5	Busca de vagas na rede de saúde
6	Acompanhamento psicológico no Instituto Acorde quando necessário
As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma contínua e sem interrupção durante todo o período de execução.	

6 – METODOLOGIA

Será criado ambiente familiar dentro na Residência Inclusiva, de modo que os residentes se sintam em casa, confortáveis, protegidos e em condições de viver com alegria.
--



7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

7.1.1 Plano de trabalho original - parcelas de 01 a 12

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	280,00	12	3.360,00
2	INTERNET/TV/FONE	01	120,00	9	1.080,00
Total					4.440,00

7.1.2 ADITAMENTO DE 3 MESES POR REMANEJAMENTO – Parcelas 13 a 15

Item	Descrição do Item	UNID.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	450,00	3	1.350,00
2	INTERNET/TV/FONE	01	120,00	3	360,00
					1.710,00

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

7.2.1 - Plano de trabalho Original – parcelas de 01 a 12

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
3	ALUGUEL	01	4.000,00	11	44.000,00
			12.000,00	01	12.000,00
Total					56.000,00

7.2.2 - ADITAMENTO DE 3 MESES POR REMANEJAMENTO – Parcelas 13 a 15

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
3	ALUGUEL	01	4.000,00	3	12. 000,00
Total					12.000,00

7.3 – MATERIAL DE CONSUMO
7.3.1 – Plano Original Parcelas 01 a 12

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
4	GAS	Div	150,00	12	1.800,00
5	Gêneros Alimentícios	Div	3.000,00	9	27.000,00
6	Materiais de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis	Div	600,00	12	7.200,00
7	Combustíveis e lubrificantes	Div	600,00	12	7.200,00
Total					43.200,00

7.3.2 - ADITAMENTO DE 3 MESES POR REMANEJAMENTO - Parcelas 13 a 15

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
4	GAS	Div	150,00	3	450,00
5	Gêneros Alimentícios	Div	3.000,00	3	9.000,00
6	Materiais de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis	Div	1.000,00	03	3.000,00
7	Combustíveis e lubrificantes	Div	1.000,00	03	3.000,00
Total					15.450,00



Instituto ACORDE

FUNDADO EM 08/08/1988 CNPJ: 57.716.185/0001-52 Insc. Estadual: isenta
ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA MAFFEI LOBBE
Utilidade Pública: Municipal Lei 10022 de 14/10/1988 – Estadual Lei 8306 de 20/04/1993
Utilidade Pública Federal: Proc. MJ nº 13.582/97-11 de 31/03/1998 Inscrição: CRCE 0307/2014

7.4-PESSOAL E ENCARGOS

7.4.1 – Plano de trabalho original – parcela 01 a 12

Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela Mensal)	1/3 férias (parcela Mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (12 meses)
8	Cuidadores 2 por turno	8	12 x 36	19.000,00	180,00	2.000,00		660,00	2.000,00	200,00	1.600,00	480,00	26.120,00	2.100,00	700,00	28.920,00	347.040,00
	Servente de serviços gerais	1	40h/sem	1.900,00	22,00	160,00		220,00	160,00	20,00	200,00	50,00	2.732,00	220,00	70,00	3.022,00	36.264,00
	Coord. Nivel dois	1	40h/sem	3.800,00	60,00	360,00	80,00		320,00	40,00	200,00	120,00	4.980,00	415,00	140,00	5.535,00	66.420,00
	Totais			24.700,00	262,00	2.520,00	80,00	880,00	2.480,00	260,00	2.000,00	650,00	33.832,00	2.735,00	910,00	37.477,00	449.724,00

7.4.2 – Aditamento de 3 meses por remanejamento – Parcelas 13 a 15

Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela Mensal)	férias (parcela Mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (3) meses
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	2.000,00		220,00	2.000,00	200,00	2.220,00	480,00	26.120,00	2.100,00	700,00	28.920,00	86.760,00
	Servente de serviços gerais	1	40h/sem	1.900,00	160,00		220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	220,00	70,00	3.022,00	9.066,00
	Coord. Nivel dois	1	40 h/sem	3.800,00	360,00	80,00		320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	415,00	140,00	5.535,00	16.605,00
	Totais			24.700,00	2.520,00	80,00	440,00	2.480,00	260,00	2.702,00	650,00	33.832,00	2.735,00	910,00	37.477,00	112.431,00

9
Página

Rua José Luiz Olaio 290 - Jardim Ricetti
CEP 13570-030 - São Carlos SP Tel.: 16 3372-2548
<https://www.institutoacorde.org.br>
Redes sociais: @institutoacorde

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Total
1	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
2				120,00	120,00	120,00	360,00
3	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5		3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	12.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
8		37.477,00			29.882,00	34.742,00	102.101,00
Total	13.630,00	46.107,00	8.630,00	8.750,00	35.632,00	43.492,00	156.241,00

Item	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Total
1	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
2	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	720,00
3	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
8	34.742,00	34.742,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	219.392,00
Total	43.492,00	43.492,00	43.227,00	46.227,00	46.227,00	46.227,00	268.892,00

Item	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	total
1	450,00	450,00	450,00	1.350,00
2	120,00	120,00	120,00	360,00
3	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
4	150,00	150,00	150,00	450,00
5	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
8	37.477,00	37.477,00	37.477,00	112.431,00
Total	47.197,00	47.197,00	47.197,00	141.591,00

TOTAL GERAL
VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA:
Recursos do Município: R\$ 566.724,00

9 - INSTALAÇÕES DA OSC e Recursos Humanos

9.1 – Recursos Humanos Da parceria

01 Coordenador
09 Cuidadores
01 servente de serviços gerais

Da Organização e a disposição dos residentes

01 Psiquiatra
01 Terapeuta Ocupacional
01 Fisioterapeuta
01 psicólogo
01 motorista

9.2 -Instalações Físicas

3 quartos
3 salas
1 cozinha
3 banheiros
1 edícula com 2 quartos

9.3 -Equipamentos

01	Computadores
01	Refrigerador
01	Fogão
01	Micro-ondas
01	Purificador de agua
02	Ventiladores

9.4 -Mobiliários

03	mesas
12	cadeiras
01	armário
02	estofados
01	quadros brancos
01	painel de recados
06	camas
03	guarda-roupas

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE LAVANDOSKI AMATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



São Carlos, 09 de maio de 2025

Local e Data

Proponente

(Representante legal da Entidade Proponente)

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL**Aprovado**

Local e Data

Secretário ou responsável

Gisele Santucci
Secretária
Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania